



IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria nº 028/G.P./IPMV

Vilhena/RO
Em 29 de agosto de 2006

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR DIRSON LUIZ VEIGA”

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de **75 dias**, ao servidor **DIRSON LUIZ VEIGA**, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 22 de julho de 2006 e término em 04 de outubro de 2006**, conforme processo administrativo nº 32/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV